



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

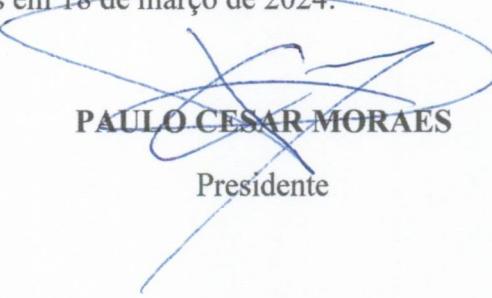
REDAÇÃO FINAL N.º 1491/24

**CONCEDE AUMENTO DE
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
DO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder aumento real de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores no percentual de 10% (dez por cento), sobre a atual escala padrão de vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e contar do dia 1º de março do corrente exercício.

Sala das Sessões em 18 de março de 2024.


PAULO CESAR MORAES

Presidente